



# Prefeitura do Município de São Pedro

Projeto de Lei n.º 56

de 19 de abril de 2021.

Autoriza a abertura de crédito suplementar no orçamento do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de São Pedro - SAAESP, no valor de R\$460.095,37 (Quatrocentos e sessenta mil, noventa e cinco reais, trinta e sete centavos) e dá outras providências.

THIAGO SILVÉRIO DA SILVA, Prefeito do Município de São Pedro, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

PROPÕE:

Art. 1º Fica autorizada a abertura de crédito no valor de R\$460.095,37 (Quatrocentos e sessenta mil, noventa e cinco reais, trinta e sete centavos), suplementar ao orçamento da autarquia municipal denominada Serviço Autônomo de Água e Esgoto de São Pedro – SAAESP, observando-se as classificações institucional, econômica, funcional e programática especificadas no relatório em anexo único, que passa a fazer parte integrante desta lei.

Art. 2º O recurso para cobertura do crédito suplementar aberto pelo art. 1º será proveniente de superávit financeiro e anulação e transferência da(s) dotação(ões) especificada(s) no anexo único, conforme autorização do art. 43, §1º, I e III, da Lei Nacional n.º 4.320, de 17.03.1964.

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

  
THIAGO SILVÉRIO DA SILVA  
Prefeito Municipal

# SAAESP -SERVIÇO DE ÁGUA E ESGOTO

ANEXO AO PROJETO DE LEI Nº 56

DE 19/04/2021

## CRÉDITO SUPLEMENTAR POR SUPERAVIT E ANULAÇÃO

Artigo 43,§ 1º,Inciso I da Lei 4.320/64

Artigo 43,§ 1º,Inciso III da Lei 4.320/64

DOTAÇÕES QUE SERÃO SUPLEMENTADAS			
03.01.01	SERVIÇO DE ÁGUA E ESGOTO		
17.512.0004.2.004-	Fornecimento de Cestas Básicas aos Servidores		
(726) 33.90.32-	Material de Distribuição Gratuita FR4 CA .110.0000 GERAL	Superavit	3.000,00
17.512.0037.2.042-	Manutenção do Serviço de Água e Esgoto		
(742) 33.90.39-	Outros Serv.Terc.P.Jurídica FR4 CA .110.0000 GERAL	Superavit	342.035,31
		Anulação Transposição	95.060,06
		Soma	437.095,37
17.512.0037.2.115-	Manutenção da Frota de Máquinas e Veículos		
(750) 44.90.52-	Equipamentos e Mat.Permanente FR4 CA .110.0000 GERAL	Superavit	20.000,00
		<b>TOTAL</b>	<b>460.095,37</b>
DOTAÇÕES QUE SERÃO ANULADAS			
03.01.01	SERVIÇO DE ÁGUA E ESGOTO		
17.512.0037.2.117-	Modernização de Mobiliário e Equipamentos de Informática		
(752) 44.90.52-	Equipamentos e Mat.Permanente FR4 CA .110.0000 GERAL	Anulação	50.000,00
17.512.0037.1.116-	Obras Subst.Redes Hidr.Água com Remanejamento Ligações		
(733) 44.90.51-	Obras e Instalações FR4 CA .110.0000 GERAL	Anulação	45.060,06
		Superavit	365.035,31
		<b>TOTAL</b>	<b>460.095,37</b>



Prefeitura Municipal de

**São Pedro**

TRABALHO E DESENVOLVIMENTO



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO**

Rua Valentim Amaral, 748 – Centro.

CEP 13520-000 – São Pedro/SP

[www.saopedro.sp.gov.br](http://www.saopedro.sp.gov.br)

Tel.: (19) 3481-9200

São Pedro, 19 de abril de 2021.

**Assunto:** Complementação da justificativa do Projeto de Lei nº 56

Do valor de R\$460.095,37: O SAAESP, através de Ofício Especial, solicitou suplementações de dotações orçamentárias para atender as seguintes despesas :Código Reduzido (726) Aquisição de Cestas Básicas para Servidores ,aqueles que estão afastados; Código Reduzido (742) para despesas de Energia Elétrica, Cartão Alimentação, Contrato de Assessoria Jurídica e manutenção em geral ; Código Reduzido (750) para aquisição de 2 veículos (Na dotação já existe um saldo de R\$120.000,00 e irá precisar complementar com R\$20.000,00.Os recursos para abertura do Crédito Suplementar são: o Superavit Financeiro, no valor de R\$365.035,31 em razão de saldos que permaneceram nas contas bancárias em 2020 e serão aplicados em 2021 e Anulação das dotações de Código Reduzido (752) e ( 733).

**Maria Cândida Briense Bontorim**  
**Assessora Contábil**



## Prefeitura do Município de São Pedro

### EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS

O presente Projeto de Lei que ora submetemos à apreciação dos nobres Edis trata da abertura de crédito suplementar para custeio das despesas consignadas no anexo único, no valor de R\$460.095,37 (Quatrocentos e sessenta mil, noventa e cinco reais, trinta e sete centavos).

Como se infere da inclusa justificativa técnica emitida pela assessoria contábil da Municipalidade, trata-se de adequação orçamentária com o escopo de viabilizar o custeio de despesas ordinárias da autarquia SAAESP.

Sendo o que nos oferecia para o momento, contando com a apreciação e aprovação por parte dos Nobres Vereadores, aproveitamos a oportunidade para reiterar a Vossa Excelência protestos de elevado respeito e distinta consideração.

Atenciosamente,

  
THIAGO SILVERIO DA SILVA  
Prefeito Municipal



# Prefeitura do Município de São Pedro

OFÍCIO Nº 106

São Pedro, 20 de abril de 2021.

Excelentíssimo Senhor:

Com os nossos atenciosos cumprimentos, dirigimo-nos à presença de Vossa Excelência e a essa Colenda Casa de Leis, com a finalidade de solicitarmos pelo presente seja deliberado e votado na próxima sessão legislativa, em um único turno, em regime de urgência especial, matéria contida no Projeto de Lei número 056 anexo, que conforme ementa “Autoriza a abertura de crédito suplementar no orçamento do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de São Pedro - SAAESP, no valor de R\$460.095,37 (Quatrocentos e sessenta mil, noventa e cinco reais, trinta e sete centavos) e dá outras providências”.

A urgência especial se justifica em virtude da própria natureza cogente das despesas ordinárias a serem custeadas (energia elétrica, cartão alimentação, contratos, etc.), devendo aludida matéria ser imediatamente considerada a fim de evitar interrupção dos atos de gestão.

Sendo o que nos oferecia para o momento, louvamo-nos do ensejo para reiterar a Vossa Excelência protestos de elevado respeito e distinta consideração.

Cordialmente,

  
THIAGO SILVERIO DA SILVA  
Prefeito Municipal

Câmara Municipal

Número de Protocolo  
**00479/2021**

Projeto de Lei Nº 56/2021  
Data: 22/04/2021 Hora: 15  
Autor: THIAGO SILVERIO DA  
Assunto: Autoriza a abertu  
suplementar no orçamento c  
Autônomo de Água e Esgoto  
SAAESP, no valor de R\$460.

*Ao Excelentíssimo Senhor*

CARLOS EDUARDO OLIVEIRA

*MD. Presidente da Câmara Municipal de São Pedro*

*Rua Nicolau Mauro, nº 1.011, Centro, São Pedro – SP, CEP único 13.520-000*